



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPPG
NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA – NAAP
BR 465, km 7, 23890-000, Seropédica-RJ

Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC
(PIBIC e PIBIC-Af)

EDITAL Nº 002 de 13 de abril de 2020
(CRONOGRAMA E COMITÊ INSTITUCIONAL RETIFICADOS)

O Núcleo de Apoio à Administração da Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro comunica aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC – e para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas – PIBIC-Af (cotas CNPq e UFRRJ – esta referente à contrapartida institucional). Ambos os programas são oriundos de convênio firmado entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), de acordo com o processo nº 800864/89-1 e RN 017/2006-CNPq, que normaliza nacionalmente as ações a eles vinculadas (disponível em http://cnpq.br/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352). Os programas PIBIC e PIBIC-Af são voltados à concessão de bolsas de iniciação científica e têm como principal objetivo o incentivo à formação de novos pesquisadores, privilegiando (i) a participação ativa de bons alunos de graduação em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica, sob a orientação individual e continuada por pesquisador qualificado, (ii) a aprendizagem e a aplicação de técnicas e métodos de pesquisa e (iii) o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico.

Sumário

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO	1
2. INSCRIÇÃO	2
3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	3
4. RECURSOS	4
5. INDICAÇÃO DE BOLSISTA	4
6. CRONOGRAMA ANO 2020	5
7. DISPOSIÇÕES GERAIS	5
ANEXO I - SÍTIOS NA WEB: SIGAA/UFRRJ E NAAP/PROPPG/UFRRJ	8
ANEXO II - TABELA DE ÁREAS DE AVALIAÇÃO	9
ANEXO III - COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	10

1. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1. O(a) proponente, doravante denominado(a) *Coordenador(a)*, deve atender os seguintes

requisitos:

- a) Pertencer ao quadro permanente da universidade, ou ser professor/pesquisador aposentado ou visitante, durante todo o período de vigência da bolsa;
 - b) Possuir o título de doutor no ato de inscrição;
 - c) Integrar a equipe de Grupo de Pesquisa cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - d) Possuir produção científica com, no mínimo, duas publicações (artigos em periódicos especializados indexados, livro(s) e/ou capítulo(s) de livro(s), cadastrados no ISSN ou ISBN, ou registros de patentes, ou produção artística na área de atuação), no período de janeiro de 2015 até a data de sua inscrição;
 - e) Apresentar Projeto de Pesquisa de autoria **individual e exclusiva** que contribua para o progresso científico institucional e Plano de Trabalho, sob responsabilidade de um(a) *Orientador(a)*, que propicie o desenvolvimento acadêmico do futuro aluno-bolsista por meio da prática de métodos de pesquisa;
 - f) Não estar em débito com os Programas de Iniciação Científica.
- 1.2. A coordenação de Projetos de Pesquisa é exercida por docente que esteja com vínculo ativo com a UFRRJ, o(a) qual se responsabiliza pela devida execução dos Planos de Trabalho a eles vinculados.
 - 1.3. É facultada a orientação de Planos de Trabalho a servidores da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) aposentados(as) da UFRRJ, a professores(as)/pesquisadores(as) visitantes ou a bolsistas de pós-doutorado sob supervisão de docente com vínculo ativo com a UFRRJ.
 - 1.4. As inscrições cujos(as) coordenadores(as) se encontrarem em descumprimento com qualquer um dos itens acima, após a data de encerramento das inscrições, estarão automaticamente eliminados do processo de seleção, não cabendo recurso neste caso. Os(As) coordenadores(as) serão avisados por *e-mail* da razão de sua desclassificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição de projetos deve ser feita exclusivamente pelo(a) Coordenador(a) por meio de cadastro no módulo DOCENTE do SIGAA/UFRRJ, respeitando os procedimentos estabelecidos no ANEXO I deste edital.
- 2.2. Cada inscrição caracteriza-se por um Projeto de Pesquisa contendo um ÚNICO Plano de Trabalho e corresponde à solicitação de apenas uma bolsa. A solicitação de múltiplas bolsas, limitadas à quantidade estabelecida nas disposições gerais deste edital, é possível através da realização de múltiplas inscrições, as quais devem conter Planos de Trabalho distintos (embora os Projetos de Pesquisa possam ser idênticos).
- 2.3. A submissão de uma inscrição consiste no preenchimento dos formulários no SIGAA referentes ao Projeto de Pesquisa e ao Plano de Trabalho associado, com a devida inclusão dos arquivos cabíveis, e o seu envio para registro.
- 2.4. É obrigatório anexar um arquivo, em formato PDF, contendo a Planilha de Produção do(a) orientador(a) do Plano de Trabalho associado, cujo modelo está disponível na página do NAAP/PROPPG, preenchida e **conferida** pelo solicitante. O Comitê Institucional de Iniciação Científica não se responsabiliza pelo envio de planilha inadequada ao edital, preenchimento errado ou ainda a apresentação de algum erro em seu somatório. Considerar para este preenchimento as informações contidas no ANEXO II deste edital, utilizando o Qualis Capes do quadriênio 2013-2016

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Informações inverídicas, com denúncia comprovada, tornarão o proponente inelegível nos editais PIBIC e PIBIC-Af por um período de três anos consecutivos.

- 2.5. Opcionalmente, para os Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho contendo gráficos, figuras, fórmulas químicas e equações ou quaisquer outros elementos que exijam capacidade de edição ausente no editor do SIGAA, admite-se a inclusão de um arquivo de, no máximo, 10 páginas tamanho A4 em formato PDF com o conteúdo complementar indispensável para a correta avaliação do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho.
- 2.6. Conferir cuidadosamente todas as informações e documentos fornecidos, realizando as retificações que forem necessárias antes da submissão definitiva.
- 2.7. Uma vez submetida, a inscrição não poderá ser retificada durante o período de inscrição. Não serão consideradas quaisquer solicitações referentes à inscrição submetida, sem direito a qualquer recurso.
- 2.8. Aos Projetos de Pesquisa e Planos de Trabalho submetidos fora do formato estabelecido no Anexo I será atribuída nota zero. Não serão aceitas inscrições por e-mail, impressas ou de qualquer outro modo fora do SIGAA/UFRRJ.
- 2.9. Os inscritos participarão da seleção em ambas as modalidades de bolsa PIBIC e PIBIC-Af, ficando a critério da coordenação deste programa institucional a escolha da modalidade na qual serão contemplados.
- 2.10. Múltiplas inscrições por um mesmo orientador, se houver, devem estar todas vinculadas a apenas uma grande área. Não serão aceitas inscrições em duas grandes áreas diferentes.
- 2.11. Quaisquer problemas de funcionamento do SIGAA/UFRRJ deverão ser comunicados ao NAAP exclusivamente pelo e-mail do NAAP/PROPPG, com prazo de resposta de até 48 horas. Sugere-se assim que não se deixe para fazer a inscrição no último dia, sem chance de extensão, mediante a impossibilidade de suporte técnico-científico nesta data. Problemas na rede, quedas de energia ou questões correlatas nos últimos dois dias de inscrição não serão considerados motivos para a extensão do prazo de inscrição.
- 2.12. Recomenda-se seguir o manual disponível na página <http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/> para o procedimento de inscrição.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Produção Científica (PC) do(a) Orientador(a) do Plano de Trabalho no período de janeiro de 2015 até o momento de sua inscrição.
- 3.2. Para efeito de cálculo da nota de PC bruta, cada publicação será avaliada segundo consulta por título do periódico correspondente em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> e considerando o maior estrato das áreas de avaliação da sua Grande Área indicadas no Anexo II.
- 3.3. A nota de PC final será obtida após normalização do conjunto de notas brutas pertencentes a cada grande área.
- 3.4. Projeto de Pesquisa (PP) de autoria **individual e exclusiva** do(a) seu(sua) coordenador(a) e Plano de Trabalho para o bolsista (PT), de acordo com o item 2 deste edital.
- 3.5. A média final (MF) da inscrição será calculada pela expressão

$$MF = 0,5(PC) + 0,2(PP) + 0,3(PT).$$

- 3.6. As notas de PC brutas e normalizadas serão divulgadas nominalmente na página do NAAP/PROPPG, *bem como os critérios de normalização de cada grande área*. As notas de PP e PA serão atribuídas de acordo com os critérios disponíveis no mesmo endereço.
- 3.7. As notas de PC normalizadas serão únicas para um mesmo proponente numa mesma grande área. Todos os avaliadores das inscrições desse proponente, sejam eles membros do Comitê Institucional ou Externo, concederão esta mesma nota.
- 3.8. A divulgação das classificações preliminar e final serão feitas na página do NAAP/PROPPG.
- 3.9. Serão estabelecidos valores mínimos para a nota de PC, para concessão de bolsas em todas as modalidades. Estes valores serão definidos de acordo com a produção científica de cada área.
- 3.10. Todas as notas dos(as) Orientadores(as) serão divulgadas nominalmente ao final do processo de seleção.

4. RECURSOS

- 4.1. Os recursos deverão ser solicitados ao NAAP/PROPPG através de correio eletrônico, com mensagem intitulada: RECURSO EDITAL PIBIC.
- 4.2. Cada recurso deverá obedecer ao modelo disponível na página do NAAP/PROPPG, apresentando com detalhamento o que deve ser de fato reavaliado, em texto com no máximo 2.000 caracteres (contando os espaços).
- 4.3. Recursos remetidos fora do prazo ou que não obedeçam ao modelo fornecido não serão julgados.
- 4.4. Cada recurso será encaminhado, para apreciação e julgamento, ao Coordenador Institucional e ao Coordenador da Grande Área e seu respectivo comitê para deliberar em nome de todo o Comitê Institucional. A decisão tomada pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica é considerada final e soberana, de acordo com o item 3.5.4 da RN 17/2006, que normatiza nacionalmente os Programas PIBIC.
- 4.5. As respostas aos recursos serão enviadas pela equipe NAAP exclusivamente por e-mail apenas após o prazo final de interposição de recursos.

5. INDICAÇÃO DE BOLSISTA

- 5.1. Deve ser efetuada dentro do prazo estabelecida no cronograma deste edital, após o qual serão chamados os solicitantes classificados em lista de espera.
- 5.2. Os documentos necessários e procedimentos para indicação de bolsista serão divulgados na página do NAAP/PROPPG.
- 5.3. REQUISITOS PARA O ESTUDANTE:
 - a) Possuir *Curriculum Vitae* atualizado e publicado na Plataforma Lattes/CNPq. Considera-se ser de responsabilidade de seu futuro orientador fornecer suporte para o preenchimento do currículo de seu orientando na Plataforma Lattes/CNPq;
 - b) Estar regularmente matriculado em curso de graduação;
 - c) O estudante não poderá ter sido reprovado em disciplinas do seu curso durante a vigência de bolsa PIBIC ou PIBIC-Af no biênio anterior.
 - d) Possuir Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 5,0$. Este critério está dispensado para estudantes de 1.º período.
 - e) Não ter vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do

exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive de outras modalidades de bolsa, estágios não obrigatórios remunerados e monitorias, dentre outros, durante a vigência da bolsa.

- f) Aos solicitantes classificados que não atendam a estes requisitos ou prazos, deve ficar claro que a Coordenação Institucional de Iniciação Científica se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

6. CRONOGRAMA ANO 2020

Atividades	Prazos e Datas
Divulgação do edital	13/04
Submissão da inscrição	13/04 a 13/05 18/05
Retificação da Planilha de Produção	14- 15/05 18/05
Avaliação de produção científica	18/05 a 03/06
Divulgação das Notas Brutas e Normalizadas (Produção)	05/06
Avaliação de projetos de pesquisa e planos de trabalho	18/05 a 17/06
Divulgação da classificação preliminar	19/06
Apresentação de recursos	22/06 a 26/06
Divulgação do resultado final	03/07
Divulgação das instruções e dos documentos para indicação/substituição de bolsista	03/07
Prazo para indicação do bolsista	Até 17/07
Vigência das bolsas	agosto/2020 a julho/2021

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Cada orientador poderá submeter, no máximo, dois Planos de Trabalho e, neste caso, ambas as inscrições devem estar vinculadas a uma mesma Grande Área.
- 7.2. A segunda bolsa solicitada será concedida com base nos critérios definidos neste edital, considerando-se a nota de PC no processo de normalização. A possibilidade de distribuição de uma segunda bolsa está voltada para os docentes mais produtivos e que fizeram tal solicitação; ou seja, após a normalização das notas e atendendo o critério do 10,0 saturado, que revela os índices de maior produtividade por grande área, privilegiando a qualidade e excelência de tais pesquisadores.
- 7.3. A distribuição de bolsas obedecerá unicamente ao critério de “demanda efetivada”. Portanto, cada Grande Área receberá o percentual de bolsas referente ao percentual de pedidos; ou seja, quanto maior o número de pedidos de bolsas na Grande Área,

maior a quantidade será concedida nesta Grande Área.

- 7.4. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente pelo orientador inscrito, não sendo considerados quaisquer contatos de alunos de graduação, pós-graduação ou mesmo pós-doutorandos. E-mails nestas condições serão desconsiderados.
- 7.5. Toda comunicação deverá ser feita exclusivamente com o NAAP/PROPPG através de correio eletrônico; qualquer contato dos professores-orientadores referente ao processo seletivo PIBIC e PIBIC-Af com os docentes do comitê ou com a coordenação institucional durante o período de seleção de iniciação científica será desconsiderado.
- 7.6. O não cumprimento dos prazos e as solicitações intempestivas serão desconsideradas, sem qualquer possibilidade de recurso.
- 7.7. O orientador poderá efetuar substituições de bolsistas durante a vigência da bolsa, de acordo com requisitos exigidos no presente edital.
- 7.8. O bolsista excluído do programa, por substituição ou cancelamento, não poderá retornar a ele no biênio em que houve a exclusão.
- 7.9. Se durante o período de execução do Plano de Trabalho o(a) orientador(a) correspondente aposentar-se ou afastar-se para realização de pós-doutorado ou outra atuação externa à UFRRJ com prazo superior ou igual a 6 meses, tal situação deve ser comunicada ao NAAP/PROPPG e o vínculo com o discente será interrompido e a bolsa destinada a outro orientador, de acordo com a lista de classificados para a área de conhecimento. Excepcionalmente no caso de aposentadoria do orientador, caso o mesmo permaneça vinculado a um programa de pós-graduação, como docente permanente especial, este poderá manter a orientação do bolsista até a conclusão do seu Projeto de Pesquisa.
- 7.10. O Projeto de Pesquisa do orientador deverá estar vinculado a uma linha de pesquisa do grupo em que ele atua. O grupo precisa estar certificado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 7.11. O valor da bolsa será estipulado anualmente pelo CNPq.
- 7.12. Os bolsistas de Programas de Pós-Doutorado ou equivalentes não estão habilitados para concorrer neste Edital.
- 7.13. Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam a utilização de animais vertebrados vivos, conforme previsto na lei de número 11.794 de 08 de outubro de 2008 e suas normatizações, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação de uma das Comissões de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado da CEUA indicando que o projeto foi autorizado.
- 7.14. Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam ações com seres humanos, conforme previsto na Resolução de número 466 de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, deverá ser apresentado no momento da submissão, documento que comprove que foi encaminhado para a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da UFRRJ. Por ocasião do envio do relatório final deverá ser anexado o certificado deste Comitê indicando que o projeto foi autorizado.
- 7.15. Caso as atividades descritas no Projeto de Pesquisa ou no(s) Plano(s) de Trabalho envolvam acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, como previsto na Lei 13.123 de 20 de Maio de 2015, este acesso deve ser cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado

(Sisgen) previamente à divulgação dos resultados finais ou parciais (o que inclui o envio do relatório final ou a apresentação dos resultados na RAIC). Maiores informações e lista com a prorrogação do prazo para cadastro em casos específicos em <http://institucional.ufrj.br/sisgen/> .

- 7.16.** Caberá ao Comitê Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação Científica da UFRRJ, cujos integrantes são listados ao final deste edital, o gerenciamento das avaliações e julgamento de dúvidas e casos omissos.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I - SÍTIOS NA WEB: SIGAA/UFRRJ E NAAP/PROPPG/UFRRJ

Localização da página do NAAP/PROPPG:
<http://portal.ufrrj.br/pro-reitoria-de-pesquisa-e-pos-graduacao/nucleo-de-apoio-a-administracao-da-pesquisa-naap/>

Endereço de correio eletrônico do NAAP/PROPPG: naapproppg@gmail.com

Manuais do SIGAA/UFRRJ fornecidos pela COTIC:
http://cotic.ufrrj.br/wiki/lib/exe/fetch.php/sig:sigaa:manual_docente_submissao_projetos_pesquisa.pdf

Orientadores que não possuam vínculo ativo como docente da UFRRJ: enviar mensagem para NAAP/PROPPG contendo solicitação de cadastro como docente externo(a) no SIGAA/UFRRJ. Esse cadastro permite ao(à) não docente ser membro de um projeto de pesquisa coordenado por docente permanente da UFRRJ. O(A) coordenador(a) de um projeto de pesquisa pode cadastrar um plano de trabalho indicando como seu(sua) orientador(a) qualquer membro do projeto de pesquisa correspondente. Com esse procedimento, um(a) não docente permanente cadastrado(a) como docente externo(a) pode se tornar orientador(a) de plano de trabalho.

Formulário de Projeto de Pesquisa no SIGAA:

- Descrição:
 - Título (até 400 caracteres);
 - Descrição Resumida (até 15.000 caracteres): deve incluir, obrigatória e não exclusivamente, a viabilidade executiva e a fonte de financiamento do projeto;
 - Introdução/Justificativa (até 15.000 caracteres);
 - Objetivos (até 15.000 caracteres);
 - Metodologia (até 15.000 caracteres);
 - Referências (até 15.000 caracteres).
- Cronograma;
- Equipe;
- Arquivos anexos.

Formulário de Plano de Trabalho no SIGAA:

- Título (título próprio diferente do título do projeto em até 300 caracteres);
- Introdução/Justificativa (até 9.900 caracteres);
- Objetivos (relacionados com o Projeto de Pesquisa em até 9.900 caracteres);
- Metodologia (até 9.900 caracteres);
- Referências (até 9.900 caracteres);
- Habilidades Adquiridas (até 9.900 caracteres);
- Cronograma (até 290 caracteres).

Os arquivos em formato PDF exigidos ou opcionais de uma inscrição, conforme item 2 deste edital, devem ser anexados usando a opção disponível na página de resumo do formulário de Projeto de Pesquisa:

Você poderá (opcionalmente) submeter um arquivo contendo os dados do projeto para ser armazenado no sistema.

Arquivo:

TERMO DE CONCORDÂNCIA

Declaro minha concordância plena em relação as normas de edital de referência, e que as informações passadas são verídicas, e que estou ciente das exigências de controle ético previsto pela resolução CNS 196/96 para o caso de projetos de pesquisa envolvendo sujeitos humanos e animais não-humanos.

Pesquisa

SIGAA | Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/UFRRJ - (21) 2681-4638 | Copyright © 2006-2020 - UFRN - sig-node4.producao411 - v3.44.0_r13

ANEXO II - TABELA DE ÁREAS DE AVALIAÇÃO

1) Ciências Exatas

Matemática/Probabilidade e Estatística
Ciências da Computação
Astronomia/Física
Química
Geociências

2) Ciências Biológicas

Ciências Biológicas I
Ciências Biológicas II
Ciências Biológicas III
Biodiversidade

3) Engenharias

Engenharias I
Engenharias II
Engenharias III
Engenharias IV

4) Ciências da Saúde

Medicina I
Medicina II
Medicina III
Nutrição
Odontologia
Farmácia
Enfermagem
Saúde Coletiva
Educação Física

5) Ciências Agrárias

Ciências Agrárias I
Zootécnica / Recursos Pesqueiros
Medicina Veterinária
Ciência de Alimentos

6) Ciências Sociais Aplicadas

Direito
Administração, Ciências Contábeis e Turismo

Economia
Arquitetura e Urbanismo
Planejamento Urbano e Regional/Demografia
Ciências Sociais Aplicadas I
Serviço Social

7) Ciências Humanas

Filosofia/Teologia: Subcomissão Filosofia
Filosofia/Teologia: Subcomissão Teologia
Sociologia
Antropologia/Arqueologia
História
Geografia
Psicologia
Educação
Ciência Política e Relações Internacionais
Interdisciplinar

8) Linguística, Letras e Artes

Letras/Linguística
Artes/Música

9) Multidisciplinar/Outros

Interdisciplinar
Ensino
Materiais
Biotecnologia
Ciências Ambientais

ANEXO III - COMITÊ INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

COORDENADOR INSTITUCIONAL:

1. **Prof. Dr. Glauco Favilla Bauerfeldt (IQ-DQF)**, bauerfeldt@ufrj.br

I – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

Coordenador:

2. **Prof. Dr. Marcos Gervásio Pereira (IA-DS)**, mgervasiopereira01@gmail.com
3. Prof. Dr. Adelson Paulo de Araújo (IA-DS), aparaujo@ufrj.br
4. Prof.^a Dr.^a Camila Ferreira de Pinho (IT-DFITO), camilafepi@hotmail.com
5. Prof.^a Dr.^a Claudia Antônia Vieira Rossetto (IA-DF), cavrosse@ufrj.br
6. Prof.^a Dr.^a Cristiane Divan Baldani (IV- DMCV),crisbaldani@ufrj.br
7. Prof. Dr. Daniel Fonseca de Carvalho (IT-DEng), carvalho@ufrj.br
8. Prof. Dr. Douglas McIntosh (IV-DPA), pus972@yahoo.co.uk
9. Prof. Dr. Everaldo Zonta (IA-DS), ezonta@ufrj.br
10. Prof. Dr. Huarrisson Azevedo Santos (IV-DESP), huarrisson@yahoo.com.br
11. Prof.^a Dr.^a Isabele da Costa Angelo (IV-DESP), isabeleangelo@yahoo.com.br
12. Prof. Dr. Julio Israel Fernandes (IV-DMCV), vetjulio@yahoo.com.br
13. Prof. Dr. Marco Antonio Monte (IF-DS), marcomonte@ufrj.br
14. Prof. Dr. Marco Roberto Bourg de Mello (IZ-DRAA), mmello@ufrj.br
15. Prof. Dr. Margarida Gorete Ferreira do Carmo (IA-DF), gorete@ufrj.br
16. Prof.^a Dr.^a Maria Ivone Martins Jacinto Barbosa (IT-DTA), mivone@gmail.com
17. Prof.^a Dr.^a Patrícia Silva Golo (IV-DPA), patriciagolo@gmail.com
18. Prof. Dr. Rondineli Pavezzi Barbero (IZ-DPA), rondinelibarbero@zootecista.com.br
19. Prof.^a Dr.^a Tatiana Saldanha (IT-DTA), tatysal@gmail.com
20. Prof.^a Dr.^a Thaís Ribeiro Correia Azevedo (DPA-IV), thaisrca@gmail.com

II – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS:

Coordenador:

21. **Prof. Dr. Emerson Lopes Olivares (ICBS-DCF)**, olivares.el@gmail.com
22. Prof. Dr. André de Souza Mecawi (ICBS-DCF), mecawi.as@gmail.com
23. Prof. Dr. Francisco Gerson Araujo (ICBS-DBA), gerson@ufrj.br
24. Prof. Dr. Jairo Pinheiro da Silva (ICBS-DCF), jps@ufrj.br

III – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:

Coordenador:

25. **Prof. Dr. Alan Miranda (IA-DPT)**, alanmirandageo@gmail.com
26. Prof. Dr. Arthur Eugen Kummerle (IQ-DQO), akummerle@ufrj.br
27. Prof.^a Dr.^a Amanda Porto Neves (IQ-DFQ), amandanevess@gmail.com
28. Prof. Dr. José Geraldo Rocha Junior (IQ-DQA), jgeraldorochoa@yahoo.com.br
29. Prof. Dr. Clauzionor Lima da Silva (IA-DPT), clauzionor_silva@hotmail.com

30. Prof. Dr. Gabriel Santos Menezes (ICE-DEFIS), gabrielmenezes@ufrj.br
31. Prof. Dr. Duílio Tadeu da Conceição Junior (ICE-DEMAT), duiliotadeu@gmail.com
32. Prof. Dr. Gustavo Bastos Lyra (IF-DCA), gblyra@gmail.com
33. Prof. Dr. Christopher Thomas (ICE-DEFIS), cthomas@ufrj.br
34. Prof. Dr. Sergio Manuel Serra da Cruz (ICE-DEMAT), sergioserra@gmail.com

IV – COMITÊ DA GRANDE ÁREA ENGENHARIAS:

Coordenador:

35. **Prof. Dr. Luis Américo Calçada (IT-DEQ)**, calcada@ufrj.br
36. Prof.^a Dr.^a Alessandra Carreiro Baptista (IT- DEng), acbaptista@gmail.com
37. Prof. Dr. Antonio Renato Bigansolli (IT-DEQ), bigansolli@ufrj.br
38. Prof.^a Dr.^a Ariana Teixeira da Costa Machado (IT-DTA), marianamachado210@gmail.com
39. Prof. Dr. Leonardo Duarte Batista Da Silva (IT-Deng), monitoreambiental@gmail.com
40. Prof. Dr. Luiz Augusto da Cruz Meleiro (IT-DEQ), meleiro@ufrj.br
41. Prof.^a Dr.^a Marisa Mendes (IT-DEQ), marisamendes@globo.com

V – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS DA SAÚDE:

Coordenador:

42. **Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves (ICBS-DCFAR)**, chavesdsa@ufrj.br
43. Prof. Dr. Aldair José de Oliveira (IE-DEFD), oliveira.jose.aldair@gmail.com
44. Prof. Dr. Anderson Luiz Bezerra Silveira (IE-DEFD), andersonsilveira@ufrj.br
45. Prof.^a Dr.^a Luciana Macedo Brito (ICBS-DCFAR), lucianabrito@ufrj.br
46. Prof. Dr. Luiz Henrique Guerreiro Rosado (ICBS-DCFAR), luizhguerreiro@gmail.com
47. Prof.^a Dr.^a Yara Peluso Cid (ICBS-DCFAR), yaracid@yahoo.com.br

VI – COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS HUMANAS:

Coordenador:

48. **Prof. Dr. Marcio Rufino Silva (IA-DGG)**, marciorufis@gmail.com
49. Profa. Dra. Adriana Barreto de Souza (ICHS-DHRI), adrianaabarreto@gmail.com
50. Prof. Dr. Affonso Henrique Vieira da Costa (DES-IM), affonso.henrique@uol.com.br
51. Prof. Dr. André Santos da Rocha (IA-DGG), asrgeo@gmail.com
52. Prof. Dr. Clézio dos Santos (IM-DGEO), cleziogeo@yahoo.com.br
53. Profa. Dra. Elisa Guaraná de Castro (ICHS-DCS), elisaguarana@gmail.com
54. Prof. Dr. Francisco José Dias de Moraes (ICHS-DFil), fjd Moraes@gmail.com
55. Prof. Dr. Leandro Dias de Oliveira (IA-DGG), ldiasufrj@gmail.com
56. Profa. Dra. Luciene Alves Miguez Naiff (IE-DPSI), lunaiff@hotmail.com
57. Profa. Dra. Mani Tebet Azevedo de Marins (ICHS-DCS), manitebetufrj@gmail.com
58. Prof. Dr. Marcelo Almeida Bairral (IE-DTPE), mabairral@hotmail.com
59. Profa. Dra. Maria da Glória de Oliveira (ICHS-DHRI), mgloriaprof@gmail.com
60. Profa. Dra. Moema de Castro Guedes (ICHS-DCS), moguedes@yahoo.com.br
61. Profa. Dra. Naara Lúcia de Albuquerque Luna (ICHS-DCS), naaraluna2015@gmail.com
62. Prof. Dr. Pedro Henrique Pedreira Campos (ICHS-DHRI), phpcampos@yahoo.com.br
63. Prof. Dr. Wanderson Fernandes de Souza (IE-DPSI), wanderson.souza@gmail.com

VII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS:

Coordenadora:

64. **Prof.^a Dr.^a Luciane da Costa Moás (ICHS/DCJ)**, lumoaas@yahoo.com.br
65. Prof.^a Dr.^a Biancca Scarpeline de Castro (ICSA-DCAC), bianccastro2@gmail.com
66. Prof.^a Dr.^a Katia Cilene Tabai (ICSA-DEDH), ktabai@gmail.com
67. Prof.^a Dr.^a Marcia Cristina Rodrigues Cova (IM-DAT), marciacova@gmail.com
68. Prof. Dr. Rodrigo Amado dos Santos (ICSA-DEDH), profrodrigoamado@gmail.com

69. Prof.^a Dr.^a Rosane Curzel (ICSA-DeCE), rcurzel@gmail.com

VIII - COMITÊ DA GRANDE ÁREA LETRAS, LINGUÍSTICA E ARTES:

Coordenadora:

70. **Prof.^a Dr.^a Maria do Rosário Roxo (ICHS-DLCS)**, mroxo@ufrj.br

71. Prof. Dr. Fábio Pereira Cerdeira (ICHS-DArtes), cerdera@uol.com.br

72. Prof. Dr. Marcos Estevão Gomes Pasche (ICHS-DLCS), marcospasche@ufrj.br

73. Prof.^a Dr.^a Tânia Mikaela Garcia Roberto (ICHS-DLCS), mikaela@ufrj.br

IX - COMITÊ DA GRANDE ÁREA MULTIDISCIPLINAR / OUTROS:

Coordenadora:

74. **Prof.^a Dr.^a Michaele Alvim Milward de Azevedo (ITR/DCMA)**, michaelemilward@gmail.com

75. Prof. Dr. Leonardo Mitrano Neves (ITR/DCMA), leonardomneves@gmail.com

76. Prof. Dr. Leonardo Mitrano Neves (ITR/DCMA), leonardomneves@gmail.com